

Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simplicidade do Centro Oeste

LEI Nº 1.017/04

“Estabelece novo número de vagas para os cargos efetivos Municipais”

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam criadas duas vagas em todos os cargos públicos efetivo, constante do Projeto de Lei nº 15/03.

Artigo 2º - Os cargos criados visam ao atendimento do plano de carreiras estabelecido pelo Projeto de Lei nº 15/03.

§ 1º - Os cargos novos criados, ficam reservados exclusivamente para o Plano de Carreira.

§ 2º - Para novas contratações, além dos cargos já ocupados, o Executivo só poderá fazer novas contratações com autorização Legislativa.

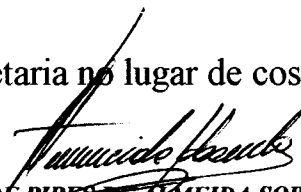
Artigo 3º - Ficam criadas uma vaga de tratorista, motorista e Escriturário I, para efeito de remanejamento futuro de funcionários, para atendimento das necessidades de serviços.

Artigo 4º - Esta Lei entrar em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 29 de janeiro de 2004.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração